

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “VIVA A CHUVA”

1. O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a promoção “Viva a Chuva” na modalidade “Compre e Ganhe” que será promovida pela ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MUELLER SHOPPING CENTER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.490.772/0001-59, estabelecida à Rua Visconde de Taunay, 235, Centro, CEP 89.201-420, em Joinville-SC, telefone nº (47) 3451-8257.
2. **ELEGIBILIDADE:** A presente promoção é aberta à participação de pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas no Brasil.
3. **Excluem-se da participação nesta promoção** os diretores, funcionários, lojistas e funcionários das lojas, quiosques e locações temporárias do Shopping Mueller Joinville, bem como das empresas e prestadoras de serviços envolvidas diretamente nesta campanha seja em sua elaboração, divulgação ou execução, e seus respectivos cônjuges e parentes em até 2º grau.
4. **LIMITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:** Será válido **01 (um) item promocional por CPF**. O saldo remanescente do valor das compras não será acumulado no sistema para esta ou outras promoções e, portanto, não poderá ser utilizado posteriormente.
5. **PERÍODO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO:** No período de **23/09/2017 a 23/10/2017, ou enquanto durar o estoque**, nas compras de valor igual ou superior a R\$ 700,00 (setecentos reais) nas lojas estabelecidas no Shopping Mueller Joinville participantes da promoção (sendo que as notas fiscais poderão ser somadas a fim de totalizar o valor mencionado), o consumidor **cadastrado** receberá gratuitamente **01 (um) Guarda-Chuva na cor cinza com estampa exclusiva do artista Juarez Machado, com 1,2m de diâmetro, tecido nylon, hastes e varetas em aço pintado na cor preta, cabo reto plástico, abertura manual e 8 varetas duplas**.
6. Para receber o item promocional, o cliente deverá dirigir-se no período da promoção, **ou enquanto durar o estoque**, de Segunda a Domingo, das 10h às 22h, ao Posto de Autoatendimento localizado no 3º Piso do Shopping Mueller Joinville e efetuar, gratuitamente, seu cadastro pessoal eletrônico informando correta e obrigatoriamente todos os dados solicitados (nome e endereço completos, número do CPF, RG, data de nascimento, telefone para contato e e-mail) e o cadastro de sua(s) nota(s) fiscal(is), através do *upload* das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção, aguardando seu completo envio e confirmação. **Finalizado esse procedimento, o Vale-Troca será emitido eletronicamente no Posto de Autoatendimento do Shopping Mueller Joinville, o qual deverá ser apresentado pessoalmente pelo cliente no Posto de Trocas do Shopping Mueller de Joinville para retirada do seu item promocional, até a data limite indicada e mediante a apresentação obrigatória de um documento oficial com foto. Após essa data o Vale-Troca estará expirado.**
7. **Não serão admitidos cadastros, troca de notas ou retirada de itens em nome de terceiros ou transferência de saldo de notas para outro CPF.**

8. Os arquivos das notas fiscais deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos nas notas, em especial do seu emissor, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, sob pena de invalidação das mesmas. A empresa promotora reserva o direito de solicitar ao participante a nota fiscal original para verificação, ao seu critério, a qualquer tempo, caso a mesma esteja ilegível, com rasuras ou não atenda ao regulamento da presente campanha, sob pena de invalidação.
9. **DISPONIBILIDADE DO ESTOQUE:** Durante o período da campanha serão colocadas à disposição **3.000 (três mil)** unidades do item promocional descrito neste regulamento.
10. **PRAZO DE DURAÇÃO:** **A campanha fica limitada por seu prazo de duração (de 23/09 a 23/10/2017) ou pelo término dos itens promocionais disponíveis em estoque,** prevalecendo o que ocorrer primeiro. Neste caso, os consumidores serão comunicados por meio de cartaz afixado no Posto de Trocas da campanha.
11. **RESTRICÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Não serão válidas para fins de participação desta campanha, compras de produtos vedados pelo art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13,6º Gay Lussac, fumo e seus derivados.
12. Não serão aceitas para efeitos de cadastro e obtenção de vale troca: (a) a via do estabelecimento, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; (b) os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da promoção ou com endereço, razão social ou CNPJ de lojas que não sejam estabelecidas no Shopping Mueller Joinville; (d) os comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude (tais como comprovantes sequenciais de um mesmo estabelecimento e data); (e) os tickets de autorização de compras efetuadas por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos, decorrentes de compras via débito automático em conta corrente ou internet; (f) os comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio.
13. Caso sejam enviadas mais de 03 (três) notas fiscais sequenciais ou não emitidas pelo mesmo estabelecimento, o Shopping Mueller Joinville reserva o direito de consultar a loja para a confirmação da venda. Poderão ainda ser aceitos como comprovantes os pedidos de compras (PV) e contratos de prestação de serviço que atendam a todas as condições previstas no item anterior e desde que sejam nominais ao participante e que contenham o número de registro e desde que acompanhados de recibo que comprove o pagamento efetuado. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de compras (PV) perderão sua validade para fins de utilização nesta promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.
14. As notas e/ou cupons fiscais poderão ser utilizados uma única vez para recebimento do item promocional, sendo então inutilizados pelo sistema para fins desta campanha.
15. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção e perderão o direito ao item promocional em caso de fraude ou sua tentativa, podendo ainda responder civil e/ou

penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental, sem prejuízo de outras medidas cabíveis tomadas pela promotora.

16. **ENTREGA DO ITEM PROMOCIONAL:** O ato de retirada do item promocional pressupõe, por parte do participante, o total conhecimento e concordância com o regulamento da campanha.
17. O participante deverá verificar a integridade do seu item promocional no ato do seu recebimento, não cabendo qualquer reclamação ou troca posterior.
18. O item promocional não poderá ser trocado e/ou substituído por outro item ou convertido em dinheiro, sob hipótese alguma.
19. O item promocional será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus ao consumidor do Shopping Mueller Joinville, nas condições estabelecidas neste regulamento, mediante preenchimento do cadastro para controle interno e somente no período de duração da campanha ou enquanto durar o estoque.
20. A responsabilidade do Shopping Mueller Joinville perante os participantes desta campanha cessará integralmente com a efetiva entrega do item promocional, não sendo o mesmo responsável por eventuais danos oriundos da participação nesta promoção ou decorrentes da utilização do item promocional.
21. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** O regulamento desta campanha estará disponível no site [www.muellerjoinville.com.br](http://www.muellerjoinville.com.br) e no Posto de Trocas da promoção.
22. Os dados cadastrais informados servirão exclusivamente para a promotora e lojas participantes desta campanha e poderão ser utilizados para contatos futuros com os participantes, que, pela simples adesão na promoção, concordam tacitamente com as condições deste regulamento bem como em participar de ações de relacionamento promovidas pelo Shopping Mueller.
23. Os participantes, desde já, autorizam a utilização de seu nome, imagem e som de voz para a divulgação da campanha, por período indeterminado, sem qualquer ônus para a Promotora.
24. A obtenção do item promocional não está sujeita a pagamento nem mesmo a qualquer espécie de sorte, competição ou operação assemelhada, somente ao preenchimento do cadastro para fins de controle de estoque e participação, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no art. 1º da Lei nº 5.768/71.
25. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionadas por meio da aplicação do presente regulamento, serão dirimidas pelo Departamento Jurídico e pela Administração do Shopping.
26. A empresa promotora reserva o direito de alterar o presente regulamento no decorrer da promoção, sem prévio aviso.

27. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Joinville-SC para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente campanha.